



LEI N° 11.011, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n° 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal n° 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 4.874,61, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

1107 - Incremento Temporário ao custeio dos Serviços de ASPS-Port. 3483/22 e 646/23 - Cta 10.098

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 4.874,61

TOTAL – R\$ 4.874,61

Art. 2° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, Recurso: 2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS - 3110500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R\$ 4.874,61.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Santo Antônio da Patrulha, 29 de abril de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela CG1E.BDSJ.YLJK.ONF2